

“Esse é um boletim mensal d@s diretores e conselheiros eleitos pelos associados da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi. A Informação qualificada para as entidades do funcionalismo e @s associados sobre o dia a dia na Gestão da Caixa de Assistência é fundamental para melhorar a cultura de pertencimento de todos na Cassi, melhorando a participação nos programas que visam Atenção Integral à Saúde e fazendo com que cada participante cuide da Caixa de Assistência”

## O Programa de Assistência às Vítimas de Assaltos e Sequestros (PAVAS) mostra a importância das parcerias entre a Cassi e o Banco do Brasil em relação à saúde dos trabalhadores

O PAVAS - Programa de Assistência às vítimas de Assaltos e Sequestros – foi instituído pelo Banco do Brasil com a finalidade de prestar apoio médico, psicológico, jurídico e de segurança à população vitimada nestas ocorrências praticadas contra o patrimônio do Banco e seus trabalhadores.

A Cassi é a entidade de Saúde que operacionaliza o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do funcionalismo do Banco do Brasil, e uma das atribuições da nossa Caixa de Assistência previstas no convênio é a prestação de atendimento por meio de assistência médica e psicológica imediatamente após as ocorrências, em situações de assalto ou sequestro, bem como as tentativas, envolvendo funcionários do Banco do Brasil, conforme preconiza o programa PAVAS.

A caracterização da ocorrência e o estabelecimento de seu vínculo com o patrimônio do Banco é realizada pelas Divisões Avançadas de Segurança – DAV, que aciona a GEPES, que por sua vez aciona a Cassi.

O prazo estabelecido no convênio para o atendimento pela Cassi é de até 24 horas nas capitais e até 48 horas no interior.

Os atendimentos médicos/psicológicos deverão ser efetuados por profissionais da Cassi e/ou por profissionais credenciados. Nos locais onde não há profissionais credenciados, a Cassi negocia atendimentos especiais de acordo com a necessidade do caso.

Cabe também à Cassi, registrar no CAT (Comunicado de Acidentes de Trabalho) as informações relacionadas ao atendimento médico e auxiliar todos os funcionários presentes na ocorrência, mesmo que aparentemente não tenham sofrido lesão corporal ou distúrbio emocional que cause perda ou redução permanente ou temporária da capacidade laborativa. O Banco do Brasil registra o CAT na previdência Social.

O CAT é um instrumento de segurança para o empregado e empregador e o prazo de abertura é de até 48 horas. O funcionário em posse do CAT tem assegurado toda cobertura de atendimentos de saúde relacionados ao evento, sem cobrança de coparticipação ao funcionário e oneração à Cassi, uma vez que esse custo é do empregador.





# Atendimento emergencial pós evento

**S**erão atendidos pela Cassi no âmbito do PAVAS funcionários, estagiários, aprendizes, empregados de empresas terceirizadas, clientes e outros com necessidade de cuidados imediatos.

Funcionários de empresas terceirizadas, clientes e familiares envolvidos na ocorrência devem passar pela avaliação com profissional de saúde (médico e/ou psicólogo), porém não haverá abertura de CAT pelo médico da Cassi.

Em caso de sequestros, para o atendimento emergencial, será atendida a unidade familiar (familiares, ainda que não sejam dependentes, amigos e empregados domésticos).

O atendimento emergencial será, preferencialmente, realizado no local onde as vítimas se encontram e os profissionais de saúde farão esse deslocamento.

O médico que avalia as vítimas faz um relatório médico contendo todas as indicações, tais como: acompanhamento psicológico, medicações e outros tratamentos que julgar necessário.

Não haverá coparticipação sobre os atendimentos Cassi e aqueles prescritos pelo médico que atendeu a ocorrência, desde que previamente autorizados pela unidade Cassi, por isso a importância do contato com a unidade mais próxima sempre que buscar atendimento ou medicamentos relacionados ao tratamento decorrente do fato, comunicando à unidade que trata-se de paciente do programa PAVAS.

## ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO

O funcionário e seus familiares quando inclusos no PAVAS, estagiários e aprendizes, terão direito a 20 sessões de “psicoterapia breve” com indicação médica.

O funcionário fará jus ao atendimento médico e psicológico contínuo caso haja a manifestação do quadro patológico ou psicopatológico, vinculado à ocorrência do PAVAS, até 180 dias após o evento.

Esse atendimento poderá ser conti-

nuado mesmo após os 180 dias, sob o aspecto de acidente de trabalho, com prescrição, nexo causal (relação com o evento) emitido pelo médico e a indicação médica.

Da mesma forma que nos atendimentos emergenciais, também não haverá coparticipação sobre os atendimentos Cassi e aqueles prescritos pelos médicos, desde que previamente autorizados pela unidade Cassi. Por isso a importância do contato com a unidade mais próxima sempre que buscar atendimento ou medicamentos relacionados ao tratamento decorrente do fato, comunicando a unidade que trata-se de paciente do programa PAVAS.

Saiba que cada pessoa em situação de estresse necessita de uma atenção especial, e a Cassi preocupada com a saúde do trabalhador, está à disposição para atender essas ocorrências e integrar os cuidados visando uma melhor qualidade de vida e o bem estar dos funcionários e familiares.

Em caso de dúvidas procure a unidade CASSI mais próxima.